

DESPACHO

Nomeação de Instrutor - Processos de Contraordenação

Compete ao Presidente da Câmara determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas (Cfr. ai. n) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), designadamente, continuar e determinar a instrução dos processos de contraordenações e aplicar coimas, no âmbito do DL n.º 433/82, de 27 de Outubro na sua redação atual, DL n.º 9/2021, de 29 de Janeiro, Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto na sua versão atual e da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, especialmente, do disposto no Decreto – Lei 107/2018, de 29 de novembro, tendo em vista a regularidade instrutória dos processos em causa.

A Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária de 04 de abril de 2024, por unanimidade autorizar a contratação de um técnico superior na área jurídica, em regime de avença, por ajuste direto simplificado.

O Técnico Superior contratado em regime de avença é a Dr.ª Susana Maria da Silva Branquinho Ribeiro, cartão de cidadão n.º 10879156, válido até 12/06/2031, contribuinte n.º 212250329, residente na rua cónego marrana n.º 10, 5150-626 Vila Nova de Foz Côa.

- **Designo**, a partir deste dia, a Dr.ª Susana Maria da Silva Branquinho Ribeiro, como responsável pela instrução dos processos de contraordenações.

Cumpra-se com o disposto no n.º1, do art.º56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Vila Nova de Foz Côa, 11 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

*Tomar conhecimento
12/4/2024
Susana Branquinho*